



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE LEI Nº _____

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 6.590, de 28 de março de 2022.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 6.590, de 28 de março de 2022, com redação dada pela Lei nº 6781, de 09 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do auxílio-alimentação, independente da carga horária do cargo, será de R\$ 1.103,48 (um mil cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, com realização de atualização monetária anual, na data de 01 de março, creditados até a data de pagamento da folha do respectivo mês”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em _____

Roger Caputi Araújo

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, dispondo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e o seu Regimento Interno apresenta o presente projeto de lei para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que a proposta apresentada refere-se a atualização monetária anual a ser aplicada no valor concedido a título de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo, que deve ocorrer, anualmente, na data de 01 de março, conforme art. 3º da Lei Municipal 6.590/2022.

O índice de correção utilizado foi o IPCA, ou seja, o mesmo índice aplicado a revisão geral anual que, no período, totalizou 4,50%.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R\$)	>>
03/2023	02/2024	1.056,00	
O valor na data final é de R\$ 1.103,48			
O percentual total no intervalo é de 4,50%			

Por tais motivos, contamos com a aprovação do presente.

Câmara Municipal de Vereadores de Osório em 19 de março de 2024.

Miguel Calderon
Presidente

João Pereira
Vice-Presidente

Lucas Azevedo
1º Secretário

Charlon Müller
2º Secretário

